



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VALPAÇOS

ATA N.º 5/2019

DELIBERAÇÕES

3 – Proposta apresentada pela Câmara Municipal, para discussão e votação, da fixação da taxa de IMI e redução da taxa de IMI para o prédio destinado a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo.

Proposta apresentada pela Câmara municipal para a fixação da taxa de IMI em 0,3% para os prédios urbanos e 0,8% para os prédios rústicos, tendo a mesma sido **APROVADA POR UNANIMIDADE.**

Proposta apresentada pela Câmara municipal para a redução da taxa de IMI para o prédio destinado a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo de acordo com o seguinte: Um dependente a cargo corresponde uma dedução fixa de 20,00€; dois dependentes a cargo corresponde uma dedução fixa de 40,00€; três ou mais dependentes a cargo corresponde a uma dedução fixa de 70,00€, tendo a mesma sido **APROVADA POR UNANIMIDADE.**

4 – Proposta apresentada pela Câmara Municipal, para discussão e votação, da fixação da percentagem de IRS pretendida pelo Município.
APROVADA POR MAIORIA COM CINCO VOTOS CONTRA.

5) Proposta apresentada pela Câmara Municipal, para discussão e votação, do processo de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, no âmbito da Lei-Quadro da transferência de competências (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto).

5.1 — Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado: **APROVADO POR UNANIMIDADE;**

5.2 — Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo: **APROVADO POR UNANIMIDADE;**

5.3 — Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação: **APROVADO POR UNANIMIDADE;**

5.4 — Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça: **APROVADO POR UNANIMIDADE;**

5.5 — Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no apoio às equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários: **APROVADO POR UNANIMIDADE;**

5.6 — Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da instalação e gestão de lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; instituição e gestão dos gabinetes de apoio aos emigrantes e aos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes: **APROVADO POR UNANIMIDADE;**

5.7 — Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação: **APROVADO POR UNANIMIDADE;**

5.8 — Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, que concretiza quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização: **APROVADO POR UNANIMIDADE;**

5.9 — Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público: **APROVADO POR UNANIMIDADE;**

5.10 — Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos: **APROVADO POR UNANIMIDADE;**

5.11 — Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura: **APROVADO POR UNANIMIDADE;**

5.12 — Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da educação: **APROVADO POR UNANIMIDADE;**

5.13 — Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde: **APROVADO POR UNANIMIDADE;**

5.14 — Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte de passageiros em vias navegáveis interiores, quer de caráter turístico, quer do serviço público regular: **APROVADO POR UNANIMIDADE;**

5.15 — Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais nacionais principais ou secundários, e na gestão das áreas sob jurisdição portuárias sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de

desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária: **APROVADO POR UNANIMIDADE;**

5.16 Decreto-Lei n.º 16/2109, de 21 de agosto, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas protegidas e da conservação da natureza: **APROVADO POR UNANIMIDADE;**

5.17 — Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza o quadro de transferência de competências dos municípios para as freguesias: **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

6) Proposta apresentada pela Câmara Municipal, para discussão e votação, da minuta do protocolo a outorgar entre a Câmara Municipal de Valpaços e a Junta de Freguesia de Vilarandelo, tendente à gestão do espaço cidadão de Vilarandelo;

7) Proposta apresentada pela Câmara Municipal, para discussão e votação, da minuta do protocolo a outorgar entre a Câmara Municipal de Valpaços e a Junta de Freguesia de Carracedo de Montenegro e Curros, tendente à gestão do espaço cidadão de Carracedo de Montenegro;

Proposta referente ao ponto 6 da ordem de trabalhos tendo a mesma sido **APROVADA POR UNANIMIDADE.**

Proposta, referente ao ponto 7 da ordem de trabalhos tendo a mesma sido **APROVADA POR UNANIMIDADE.**

8) Eleição do presidente de junta de freguesia (efetivo e substituto), tendo em vista a representação das freguesias do município de Valpaços, no XXIV congresso da ANMP- Associação Nacional de Municípios Portugueses;

Lista APROVADA COM 33 VOTOS A FAVOR E 1 VOTO BRANCO.